



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

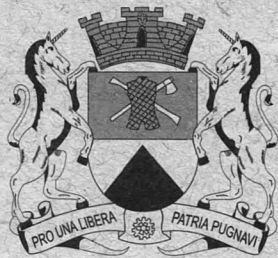
**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 170/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que revoga os incisos III e IV do art. 4º e altera outros dispositivos da Lei nº 10.717, de 8 de janeiro de 2014, e dá outras providências. (Sobre a instituição do Vale Alimentação)

*Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador Mário Marte Marinho Júnior, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.*

S/C., 28 de abril de 2014.

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
*Presidente da Comissão*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**RELATOR: Vereador Mário Marte Marinho Júnior**

**PL 170/2014**

Trata-se de PL de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “*Revoga os incisos III e IV do art. 4º e altera outros dispositivos da Lei nº 10.717, de 8 de janeiro de 2014, e dá outras providências*”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 12/14).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, verificamos que as alterações pretendidas na legislação vigente estão em consonância com o nosso direito positivo (art. 2º do Decreto- Lei nº 4.657/1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Por todo exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 30 de abril de 2014.

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
*Presidente-Relator*

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Membro*

**JESSÉ LOURES DE MORAES**  
*Membro*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 170/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que revoga os incisos III e IV do art. 4º e altera outros dispositivos da Lei nº 10.717, de 8 de Janeiro de 2014, e dá outras providências. (Sobre a instituição do Vale Alimentação)

Pela aprovação.

S/C., 05 de maio de 2014.

**NEUSA MALDONADO SILVEIRA**  
*Presidente*

**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Membro*

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Membro*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E DEFESA DO CONSUMIDOR

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 170/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que revoga os incisos III e IV do art. 4º e altera outros dispositivos da Lei nº 10.717, de 8 de Janeiro de 2014, e dá outras providências. (Sobre a instituição do Vale Alimentação)

Pela aprovação.

S/C.,05 de maio de 2014.

**LUÍS SANTOS PEREIRA FILHO**  
*Presidente*

**RODRIGO MAGANHATO**  
*Membro*

**SALLO DA SILVA**  
*Membro*

